

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 061-03/2015**

***Revoga leis de concessão de lote para empresa e dá outras providências***

**Cesar Leandro Marmitt**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2015 e sanciona a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Ficam revogadas a Lei nº1196-0/2013, publicada em 5 de setembro de 2013, pela qual restou autorizada a concessão de uso de área de terrenos no Distrito Industrial da RSC-453 em favor da empresa Plastic Plásticos Ltda. e a Lei nº1236-01/2013, publicada em 20 de dezembro de 2013, pela qual restou alterado o lote descrito na lei anterior.

**Art. 2º** Torna-se sem efeitos o contrato de concessão de uso firmado com a empresa beneficiada, devendo o mesmo ser rescindido.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

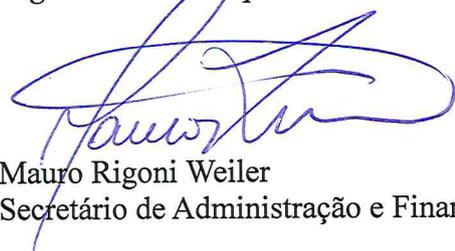
**Art. 4º** Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de julho de 2015.



**CESAR LEANDRO MARMITT**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*



Mauro Rigoni Weiler  
Secretário de Administração e Finanças *em exercício*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

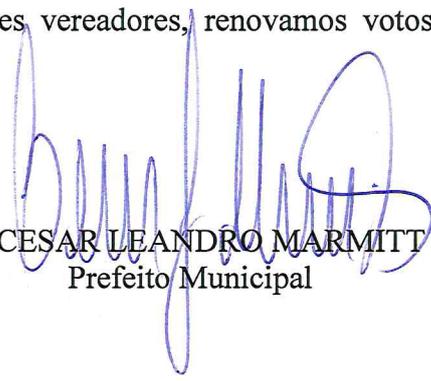
MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 061-03/2015

Senhor Presidente  
Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei nº061-03/2015, com o qual se busca a revogação das leis aprovadas no ano de 2013, cujo objeto principal foi a autorização para concessão de uso de um lote do Distrito Industrial para a empresa Plastic Plásticos Ltda.

Como a empresa terá a modalidade de incentivo trocada, ambas as leis deixarão de ter efeitos, sendo recomendada sua revogação. Pelos termos da Lei Geral de Incentivos, a "concessão de uso" será substituída pela "doação" do lote.

Contando com a aprovação dos senhores vereadores, renovamos votos de estima e consideração.



CESAR LEANDRO MARMITT  
Prefeito Municipal

ILMO. SR.  
JOSÉ FLÁVIO WILGEN  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CRUZEIRO DO SUL - RS